

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
EDITAL Nº 070/2016

REGULAMENTO DO VI CONCURSO
DE FOTOGRAFIAS DE IMIGRANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.850, de 11 de setembro de 2013,

F A Z P Ú B L I C O:

Que o Município de Imigrante, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, está promovendo o **VI Concurso de Fotografias de Imigrante “Campo e Cidade – o trabalho e a produção trazendo dignidade e prosperidade”** é o momento de mostrar a força do trabalho, a produção rural e urbana, cenas características da lida diária em busca de melhor qualidade de vida e crescimento de nosso Município.

1. DO CRONOGRAMA:

1.1. O VI Concurso de Fotografias de Imigrante, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, será realizado de acordo com a seguinte programação:

- 1.1.1. Inscrições e entrega das fotos: **de 20 de maio a 26 de setembro de 2016;**
- 1.1.2. Seleção final dos trabalhos: **29 de setembro de 2016, na Secretaria de Educação;**
- 1.1.3. Exposição e Premiação: **10 de novembro de 2016, durante a Feira do Livro.**

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do Concurso:

2.1.1. Comunidade em geral, fotógrafos profissionais ou amadores, residentes ou não em Imigrante, mediante a remessa de trabalhos dentro do tema proposto e acompanhados da inscrição devidamente preenchida.

2.2. Cada participante poderá inscrever até 05 (cinco) trabalhos, devidamente identificados na Ficha de Inscrição (**Anexo I**), sendo que no máximo 02 (dois) trabalhos poderão ser selecionados.

2.3. É vedada a participação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; assim como dos componentes da Comissão Julgadora envolvidos diretamente na realização do projeto.

3. DA INSCRIÇÃO:

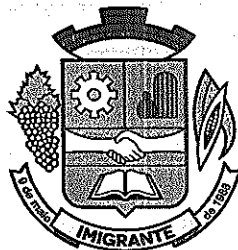
3.1. A inscrição é gratuita.

3.2. Cada participante deverá observar o limite de trabalhos e que sejam de sua própria autoria, **feitas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de 26 de setembro de 2016** (sujeitando-se, nos casos de não observância dessas condições, ao cancelamento da inscrição ou cassação de prêmios, sem prejuízo de outras sanções, inclusive penais). *Segue ...*

Rua Castelo Branco, 15, Centro - CEP: 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone: (51) 3754.1100 - Fax: (51) 3754.1002

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital n° 070/2016

Fl. 02

3.3. Os trabalhos, acompanhados da **Ficha de Inscrição (Anexo I)**, devem ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Av. Dr. Ito João Snel, n° 840 - Bairro Centro
CEP 95885-000 Imigrante / RS

3.4. Os trabalhos dos participantes deverão ter as dimensões de **20cm x 30cm** (vinte por trinta centímetros).

3.5. Todos os trabalhos inscritos serão submetidos a uma seleção pelos componentes da Comissão Julgadora, para então serem escolhidos os 12 (doze) melhores.

4. DOS CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

4.1. Não serão aceitas fotografias feitas fora da área geográfica do município de Imigrante.

4.2. O participante deverá fazer a identificação, no verso dos trabalhos, com: pseudônimo, uma frase com até 10 (dez) palavras sobre a obra e identificação do local da foto, em letra legível.

4.3. Entregar as fotos no tamanho **20cm x 30cm** (vinte por trinta centímetros), **em papel fotográfico**, com identificação mencionada anteriormente, e, **as imagens digitalizadas em CD**.

5. DAS POSSIBILIDADES DE DESCLASSIFICAÇÃO DE FOTO:

5.1. As fotos que não estiverem nos tamanhos e no papel determinados ou não estiverem digitalizadas serão sumariamente eliminadas.

5.2. Fotografias manipuladas digitalmente, com evidências de uso de artifícios de alteração drástica do original, também serão excluídas pela Comissão Julgadora.

5.3. Os trabalhos não identificados, conforme o item 4.2 (quatro ponto dois), serão automaticamente desclassificados.

5.4. As fotografias devem ser inéditas, nunca premiadas ou publicadas em outros concursos, e não devem ter sido publicadas em veículos de comunicação em geral ou em mídias sociais até a data da seleção final dos trabalhos deste concurso fotográfico.

5.5. Também não serão permitidas fotografias que façam parte do banco de imagens da Administração Municipal.

6. DA PREMIAÇÃO:

6.1. Serão conferidos os seguintes prêmios:

1° lugar – R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);

2° lugar – R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);

3° lugar – R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);

4° ao 12° lugar – R\$ 60,00 (sessenta reais).

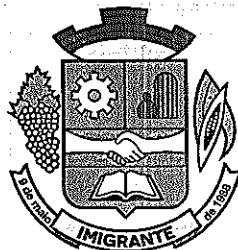
6.2. As fotos selecionadas serão expostas em eventos e publicações diversas, site da Prefeitura Municipal e mídias sociais e **poderão** fazer parte do Calendário Oficial de Imigrante para o ano de 2017.

Segue ...

Rua Castelo Branco, 15, Centro - CEP: 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone: (51) 3754.1100 - Fax: (51) 3754.1002

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 070/2016

Fl. 03

7. DA COMISSÃO JULGADORA:

7.1. A Comissão Julgadora será integrada por 05 (cinco) pessoas, profissionais da área e/ou que tenham afinidade profissional com a área da fotografia ou componentes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

7.1.1. A Comissão Julgadora não receberá remuneração por realizar essa seleção.

7.2. Os critérios de apreciação pela Comissão serão a qualidade técnica e artística das fotografias, criatividade, originalidade e a adequação ao tema.

7.3. Os casos omissos deste Regulamento serão decididos pela Comissão Julgadora, por deliberação da maioria dos seus membros.

7.4. A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. As fotografias inscritas e os CDs com as imagens digitalizadas passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Imigrante.

8.2. A posse, utilização e quaisquer outros direitos sobre os trabalhos premiados, passarão a pertencer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Imigrante, que se reservará o direito de fazer deles o uso que lhe aprouver.

8.3. Sempre que uma imagem do banco de fotos for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral.

8.4. As fotografias inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em CDs, folheteria de natureza cultural como folders, calendários, cartões e outras publicações sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

8.5. A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.

8.6. O participante tem a responsabilidade de obter o **Termo de Autorização (Anexo II)**, quando a imagem envolver alguma propriedade privada ou sua imagem, e o **Termo de Autorização (Anexo III)**, quando a imagem envolver várias pessoas.

8.7. As fotos não selecionadas entre as 12 (doze) primeiras serão devolvidas aos participantes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 18 de maio de 2016.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
EDITAL Nº 070/2016 – ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
VI CONCURSO DE FOTOGRAFIAS

Pseudônimo: _____

Nome: _____ Tel.: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

E-mail _____

Foto nº 1- Título: _____

Local fotografado: _____

Foto nº 2 – Título: _____

Local fotografado: _____

Foto nº 3 – Título: _____

Local fotografado: _____

Foto nº 4 – Título: _____

Local fotografado: _____

Foto nº 5 – Título: _____

Local fotografado: _____

Concordo integralmente com os termos dispostos neste regulamento, e:

- Autorizo a utilização e a exibição do meu trabalho (imagens), de forma gratuita, em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Imigrante, das fotos inscritas no VI Concurso de Fotografias;
- Assumo exclusivamente a responsabilidade sobre a imagem e qualquer litígio relacionado a plágio e/ou direitos autorais que ocorram durante ou após o evento.

Data: ____ / ____ / ____

CPF do participante: _____

Assinatura do Participante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
EDITAL Nº 070/2016 – ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM INDIVIDUAL

Eu _____, autorizo a utilização de imagem captada em minha propriedade ou de minha pessoa, por _____.

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Imigrante.

O VI Concurso de Fotografias não tem fins lucrativos, nem para o autor da imagem e nem para o município de Imigrante.

O VI Concurso de Fotografias é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história deste povo que nasceu aqui ou escolheu esta cidade para viver.

Imigrante, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Proprietário

CPF nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
EDITAL Nº 070/2016 – ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM COLETIVA

Autorizo a utilização de imagem captada coletivamente.

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Imigrante.

O VI Concurso de Fotografias não tem fins lucrativos, nem para o autor da imagem e nem para o município de Imigrante.

O VI Concurso de Fotografias é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história deste povo que nasceu aqui ou escolheu esta cidade para viver.

Imigrante, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

CPF nº

Assinatura	CPF nº
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____